



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 01/2024 – CGPC, de 08 de fevereiro de 2024

Determina a realização de Correição Ordinária e revisão de atividades correcionais realizadas nas unidades policiais, visando o aprimoramento, fiscalização e orientação dos Delegados de Polícia e demais servidores policiais civis.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 70, incisos I e X, do Decreto 4884/78, que estabelece a competência do Corregedor da Polícia Civil quanto a elaboração e expedição de provimentos, bem como planejamento, coordenação e execução dos serviços de correição;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VII e VIII, do artigo 27 da Lei Complementar nº 89/01:

*“Art. 27-A Corregedoria da Polícia Civil, com a presente Lei, passa a denominar-se Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão de controle interno da atividade policial com competência para:  
VII – proceder a inspeções administrativas nos órgãos da Polícia Civil;  
VIII – avocar e realizar os serviços de correição, em caráter permanente e extraordinário, nos procedimentos penais e administrativos, de competência da Polícia Civil, através das corregedorias auxiliares e corregedorias de área”*

**CONSIDERANDO** a importância da realização de correições, na conformidade das modelagens instituídas para tal finalidade, voltadas especialmente para zelar pelo aprimoramento dos serviços afetos à Polícia Civil, fiscalização das diversas unidades policiais, e orientação aos Delegados de Polícia e demais servidores policiais civis;

**CONSIDERANDO** que o cronograma de correições presenciais é pautado em critérios objetivos, destacando-se, dentre outros, a necessidade de conhecimento e verificação do funcionamento das atividades de polícia judiciária e investigativa, havendo ou não evidências de irregularidades;

**PCPR**

Rua Santo Antônio nº 231, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-120  
cpc@pc.pr.gov.br – Fone: (41)3213-2730

1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação, transparência, orientação e publicidade do cronograma de correição e revisão para o ano de 2024.

RESOLVE

**Art. 1º** – Pela realização de correições ordinárias e virtuais no 1º semestre de 2024 e pelas revisões das atividades correcionais nas seguintes unidades policiais civis do Estado do Paraná, abaixo relacionadas:

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

1	Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu	20/02/24 a 23/02/24
2	29ª DRP de Rolândia	26/02/24 a 28/02/24
3	Demafe	05/03/24 a 07/03/24
4	Delegacia de Polícia de Ipiranga	05/03/24 a 07/03/24
5	Delegacia da Mulher de Maringá	05/03/24 a 07/03/24
6	1ª Delegacia de Polícia de Cascavel	12/03/24 a 14/03/24
7	Delegacia de Polícia de Rio Branco do Sul	12/03/24 a 14/03/24
8	Nucríá de Foz do Iguaçu	19/03/24 a 22/03/24
9	Delegacia de Polícia de Marilândia do Sul	25/03/24 a 27/03/24
10	Delegacia da Mulher de Umuarama	25/03/24 a 27/03/24
11	Delegacia de Polícia de São João	26/03/24 a 28/03/24
12	Delegacia de Polícia de Sertanópolis	22/04/24 a 24/04/24
13	Decor de Foz do Iguaçu	23/04/24 a 26/04/24
14	Delegacia da Mulher de Paranavaí	23/04/24 a 26/04/24

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

15	Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques	06/05/24 a 09/05/24
16	1º e 2º Distritos Policiais da Capital	06/05/24 a 10/05/24
17	Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu	24/05/24 a 26/05/24
18	3º Distrito Policial de Curitiba	17/06/24 a 21/06/24
19	Delegacia de Santa Terezinha de Itaipu	18/06/24 a 21/06/24
20	Delegacia de Polícia de Catanduvas	18/06/24 a 21/06/24
21	Delegacia de Polícia de Matinhos	18/06/24 a 21/06/24

**REVISÕES**

1	13º Distrito Policial de Curitiba	05/03/24 a 07/03/24
2	Delegacia de Polícia de Cerro Azul	05/03/24 a 07/03/24
3	Delegacia de Polícia de Tibagi	11/03/24 a 13/03/24
4	Dedetran	11/03/24 a 13/03/24
5	Delegacia de Polícia de Altônia	28/03/24 a 29/03/24
6	Delegacia do Adolescente	09/04/24 a 11/04/24
7	Delegacia de Polícia de Lapa	09/04/24 a 11/04/24
8	Delegacia de Polícia de Colorado	09/04/24 a 11/04/24
9	Delegacia de Polícia de Jandaia do Sul	10/04/24 a 12/04/24
10	4ª SDP de União da Vitória	16/04/24 a 18/04/24
11	16ª SDP de Campo Mourão	16/04/24 a 18/04/24
12	Delegacia de Polícia de Bocaiúva do Sul	16/04/24 a 18/04/24

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

13	Delegacia de Policia de Explosivos, Armas e Munições	23/04/24 a 26/04/24
14	Delegacia de Policia de Paraíso do Norte	07/05/24 a 09/05/24
15	5º Distrito Policial de Londrina	06/05/24 a 08/05/24
16	Delegacia de Policia de Santa Helena	14/05/24 a 16/05/24
17	Delegacia de Policia de Terra Roxa	20/05/24 a 22/05/24
18	12ª SDP de Jacarezinho e Delegacia da Mulher	20/05/24 a 22/05/24
19	Delegacia de Policia de Morretes	04/06/24 a 06/06/24
20	Delegacia da Policia de Pinhão	18/06/24 a 20/06/24
21	9ª SDP de Maringá (sede, 2º,3º,4º e 5º distritos)	18/06/24 a 21/06/24

**Art. 2º** – Determinar que os Excelentíssimos(as) Delegados(as) de Polícia chefes das respectivas unidades policiais mencionadas no artigo anterior, no período da realização da correição ordinária e revisão, disponibilizem espaço adequado e reservado ao trabalho da equipe correcional, bem como permaneçam nas unidades durante os trabalhos dos Corregedores.

**Art. 3º** – A instalação dos trabalhos será efetuada, no local e data agendados, por Corregedor Auxiliar ou Corregedor de Área e demais servidores a serem designados oportunamente;

**Art. 4º** – O cronograma descrito no artigo 1º desta Portaria poderá sofrer alterações, a depender de fatores externos, não previstos quando de sua elaboração;

**Art. 5º** – Sejam oficiados os Excelentíssimos Delegados Divisionais respectivos, os(as) magistrados(as) e membros do Ministério Público das Comarcas e os integrantes do Ministério Público do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP, comunicando-lhes sobre a realização das correições;

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PCPR**